

PROJETO DE LEI Nº. 46/95

DOCUMENTO Nº. 2896/95

Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROCC. Nº. <u>133/95</u>
EM <u>25</u> <u>8</u> / <u>95</u>
<u>xw</u>

Considerando que a área do Oceanorium desde o encerramento das atividades daquele parque aquático está sendo utilizada por desocupados, até mesmo por marginais;

Considerando que o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Última Hora da Divisa, antiga escola de samba da cidade tem interesse no uso daquela área para ensaios carnavalescos e desenvolvimento de suas atividades, submeto à consideração do Plenário o seguinte

ARQUIVADO EM 3 110 / 195

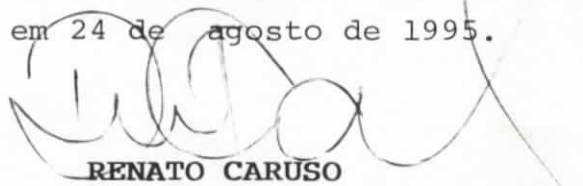

A.A. do Arquivo em Substituição

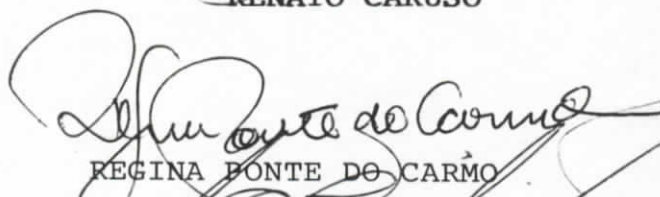
PROJETO DE LEI Nº 46/95
DOCUMENTO Nº 2896/95

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso ao Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Última Hora da Divisa, a título precário, no período de 1º de setembro de 1995 a 15 de março de 1996, do Oceanorium, nas proximidades da Divisa com Santos, para ensaios carnavalescos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 24 de agosto de 1995.


RENATO CARUSO

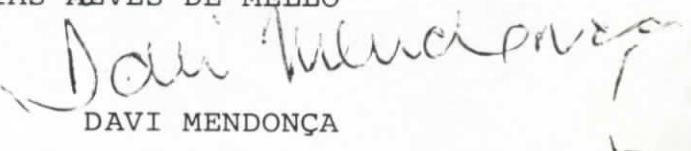

REGINA PONTE DO CARMO


LUIZ CLÁUDIO BILI

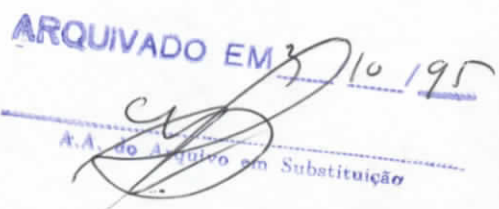

CARLOS SANTIAGO


JOÃO GONÇALVES


ELCIAS ALVES DE MELLO


DAVI MENDONÇA


LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

ARQUIVADO EM 3/10/95

A.A. do Arquivo em Substituição